



Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN - RS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Edital de Inscrição de Chapas para concorrer a gestão 22/23 do DAAGT

Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, em 25 de abril de 2022.

A comissão eleitoral composta por 2 (dois) alunos regularmente matriculados no curso de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, *campus* Frederico Westphalen, anunciam ao corpo discente a abertura do prazo para a inscrição de Chapas que visem concorrer à gestão 2022/23 do **DIRETÓRIO ACADÊMICO DA AGRONOMIA GUILHERME TREVISOL – DAAGT**.

NORMAS ELEITORAIS

Art. 1º. Pode candidatar-se a qualquer cargo do DAAGT o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Agronomia da UFSM campus Frederico Westphalen.

§ Parágrafo Único: Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa e cursando disciplinas no curso no período letivo de 2022.

Art. 2º. Na composição da chapa serão obrigatoriamente preenchidos os seguintes cargos (I,II,III,IV,V, VI e VII), tendo, portanto, um número mínimo de 10 (dez) acadêmicos por chapa e um máximo de 18 (dezoito).

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Coordenador de Comunicação;
- IV- Coordenador financeiro;
- V- Coordenador Estudantil;
- VI- Coordenador de Cultura e Arte;
- VII- Coordenador de Marketing digital.

§ 1º A chapa poderá acrescentar mais cargos que achar relevantes além dos já citados.

§ 2º No caso de haver mais de um participante em cada cargo, deverá ser indicado um vice, bem como para outros cargos que forem colocados.



Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol



Art. 3. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser entregue para os membros da comissão eleitoral e encaminhado aos mesmos durante o período de 25 de abril a 29 de abril de 2022, contendo obrigatoriamente:

- I- Nome da chapa;
- II- Nome completo, matrícula, período letivo/semestre, cargo pretendido, e assinatura por cada integrante da chapa;
- III- E-mail e telefone de um representante da chapa, podendo este ser o(a) presidente.

§ 1ª. A chapa deve preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela comissão eleitoral e entregá-la à comissão junto com assinatura de cada integrante.

Art. 4. Será deferida a inscrição das chapas que preencherem todos os requisitos do edital, e também o entregarem até a data de 29 de abril de 2022.

Art. 5. Da decisão de indeferir a candidatura, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, o qual, deve ser imposto no prazo de 24 horas antes da finalização das inscrições, através do endereço eletrônico (e-mail) da mesma.

Art. 6. Será apazada pela Comissão Eleitoral, em conjunto com as chapas (se essas acharem necessário), data para realização de debate ou sabatina, está no caso de chapa única.

Art. 7. A eleição/votação será realizada das **7h30min do dia 04 de maio de 2022 às 17h30min do dia 05 de maio de 2022** de forma on-line através do portal do aluno, onde poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Agronomia da UFSM - *campus* Frederico Westphalen.

Art. 8. O edital aqui descrito será divulgado no mural e nas redes sociais do curso da Agronomia, e também nas redes sociais do DAAGT.

Art. 9. Será permitida campanha eleitoral das chapas no período de 30 de abril a 03 de maio de 2022.



Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol



§ 1ª. A campanha eleitoral pode ser feita através das redes sociais dos acadêmicos, banners e posters de divulgação, visitas nas salas de aula e outras atividades dinâmicas que não prejudiquem o andamento das atividades letivas.

§ 2ª. Caso alguma chapa começar a campanha eleitoral antes do período determinado ou no dia da votação, esta poderá ser desvinculada.

Art. 10. Encerrada a votação no dia 05 de maio de 2022, serão de imediato apurados os votos e anunciada a chapa vencedora.

Art. 11. A chapa eleita será aquela que obtiver o maior número de votos em porcentagem, por exemplo: 51% dos votos.

Art. 12. A chapa vencedora tomará posse na data de 06 de maio de 2022, sendo responsável a partir desta por todas as funções e atividades que o Diretório desenvolve.

Art. 13. A Comissão eleitoral resolverá os casos omissos no presente edital juntamente com as chapas inscritas, caso não houver consenso entre todas as partes, a decisão será da Comissão eleitoral.

Art. 14. Os integrantes da Comissão eleitoral não podem estar concorrendo a nenhuma Chapa para a gestão 22/23 e devem ser alunos do curso de agronomia ou ex-participantes do Diretório Acadêmico.

§ 1ª. Fazem parte desta comissão eleitoral os alunos do curso de agronomia: Eduarda Vargas de Souza Leandro (9º semestre) e Filipe Belchor Barcelos (7º semestre).

Frederico Westphalen-RS, 25 de abril de 2022

Comissão Eleitoral:

Filipe Belchor Barcelos

Eduarda Vargas de Souza Leandro